



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801



DECRETO Nº 283, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O VALOR VENAL DA TERRA NUA POR HECTARE – VTN/HA DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Tangará da Serra firmou Convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no § 1º do Decreto nº 6.621 de 2008 e nos termos da Resolução CGITR nº 03, de Julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto Territorial Rural;

CONSIDERANDO que o Convênio obriga que seja informada a Superintendência da Receita Federal do Brasil – SRRF de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua dos imóveis rurais, para cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Rural – ITR.

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB 1562 de 29 de abril de 2015, normatiza abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Tangará da Serra para o exercício de 2015.

DECRETA:

[Handwritten signature]
Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801




Art. 1º Fica regulamentado o valor da Avaliação da Terra nua por hectare – VTN/ha dos imóveis rurais do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural-ITR.

Art. 2º O valor venal da terra nua por hectare – VTN/ha dos imóveis rurais do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, será o da tabela que faz parte integrante da peça vestibular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

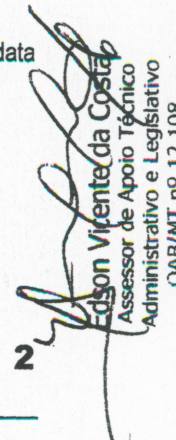
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Valnicela Maria Picoli Barbosa
Secretaria Municipal de Fazenda


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Edson Virente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
E-mails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801



ANEXO ÚNICO

PAUTA DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA LOCALIZADA NA ZONA RURAL

MUNICIPIO	VALOR DA TERRA NUA (VTN) APTIDÃO AGRONÔMICA			PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
	MÁXIMO VTN/HA	MÉDIO VTN/HA	MÍNIMO VTN/HA			
TANGARA DA SERRA - MT				VTN/HA	VTN/HA	VTN/HA
ANO/EXERCÍCIO 2015	13.291,25	8.825,39	6.156,50	4.465,86	3.999,07	1.054,79